

DECRETO Nº 3.325, de 23 de dezembro 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-2.282,86 (dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA JURÍDICA 1.03.0.04.122.802 33903600 6.2011	010000	250,00

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365.802 31901100	011920	2.032,86
1.2048		
TOTAL		2.282,86

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.802	33901400	010000	250,00
6.2019			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365.802	33903900	011920	2.032,86
1.2048			
TOTAL			2.282,86

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de dezembro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal